

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA FORMAL DE COTISTAS
GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 11.769.604/0001-13
(“Fundo”)

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade de administradora de carteira de valores mobiliários mediante Ato Declaratório nº 3.585, expedido em 02 de outubro de 1995 (“Administradora”), na qualidade de administrador fiduciário do Fundo, nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e da regulamentação aplicável, vem, por meio desta, convocar os cotistas do Fundo (“Cotistas”) para participar da **assembleia geral extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal**, conforme facultado pelo artigo 18.9 e seguintes do Regulamento, tendo como ordem do dia, a deliberação das seguintes matérias:

- I. A aprovação para o não pagamento da distribuição de 95% (noventa e cinco por cento) do lucro auferido pelo Fundo, apurado segundo o regime de caixa, no período compreendido entre **1º de janeiro e 30 de junho de 2026**, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, e Ofício-Circular CVM/SIN/SNC nº 1, de 18 de março de 2015, tendo em vista que os recursos foram destinados para pagamento de obrigações financeiras do Fundo e para manutenção e benfeitorias necessárias para o bom funcionamento dos imóveis que integram o patrimônio do Fundo.

PROCEDIMENTOS PARA EXERCÍCIO DO VOTO

Solicitamos a manifestação de V.Sa., **preferencialmente na forma do questionário via Plataforma Digital “Cuore”**, até o dia 14 de agosto de 2026 às **18:00 hrs**, conforme link enviado por correio eletrônico, no endereço de e-mails cadastrado junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Em caráter excepcional, caso o Cotista identifique algum problema operacional ou, por preferência, queira encaminhar sua manifestação por outro meio, esta poderá ser enviada para o e-mail: assembleias@planner.com.br.

Ressaltamos que, nos termos da regulamentação aplicável, somente podem votar os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data de envio desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES

Os documentos referentes ao Fundo, podem ser acessados através do site da Administradora no endereço: <https://www.planner.com.br/>.

Ao acessar o site supracitado o Fundo pode ser pesquisado no campo de pesquisa de Fundos, pelo número de CNPJ.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail juridicofundos@planner.com.br, para eventuais esclarecimentos adicionais.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado no Fundos Net até o dia 15 de agosto de 2026.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 30 de julho de 2026.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administrador do

**GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

À

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., na qualidade de Administradora do Fundo, abaixo qualificado.

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 30 de julho de 2026

Em atenção à Consulta Formal enviada aos Cotistas do **GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 11.769.604/0001-13 (“Fundo”), manifesto abaixo meu voto em relação a matéria colocada em deliberação, qual seja:

- I.** A aprovação para o não pagamento da distribuição de 95% (noventa e cinco por cento) do lucro auferido pelo Fundo, apurado segundo o regime de caixa, no período compreendido entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2026, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, e Ofício-Circular CVM/SIN/SNC nº 1, de 18 de março de 2015, tendo em vista que os recursos foram destinados para pagamento de obrigações financeiras do Fundo e para manutenção e benfeitorias necessárias para o bom funcionamento dos imóveis que integram o patrimônio do Fundo.

Voto:

- ☐ **SIM**, voto a favor;
☐ **NÃO**, voto contra;
☐ **Abstenho-me de votar**;
☐ **Abstenho-me de votar**, por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura:

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ: